

SEGURANÇA SOCIAL

Dívidas mistério impedem restaurantes de ter apoios

Restaurantes e outras empresas que estiverem em lay-off e depois em retoma progressiva estão a ser confrontados com dívidas sem fundamento à Segurança Social, que impedem o recurso a apoios públicos. Problema informático estará a ser resolvido caso a caso.

FILOMENA LANÇA

filomenalanca@negocios.pt

CATARINA ALMEIDA PEREIRA

catarinapereira@negocios.pt

Primero foi uma dívida de mais de três mil euros que chegou no início do verão, quando, pouco a pouco, os clientes começavam de novo a marcar presença no pequeno restaurante, localizado no centro de Lisboa. O sócio-gerente, que prefere não se identificar, apressou-se a falar com o seu contabilista, convencido de que rapidamente a situação seria resolvida, mas cedo percebeu que não seria assim tão fácil. O labiríntico sistema online da Segurança Social deixou, entretanto, de assumir aquela dívida, mas, ao longo dos meses de verão, apareceram outras, primeiro de 800 euros, depois de 400, sem que ninguém percebesse a sua origem. E o problema é que, não se resolvendo a questão, a empresa não pode obter a certidão de inexistência de dívidas imprescindível para continuar a aceder a apoios públicos, o que significa “meio caminho para ter de fechar portas”, numa altura em que se começam a esgotar as poupanças que ainda têm permitido manter o negócio.

Está longe de ser um caso único. A Associação de Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal (AHRESP) afirma que são dezenas as queixas que tem recebido e já veio apelar à Segurança Social para que “corrija as múltiplas situações de dívida que foram incorretamente criadas”. Basicamente estão em causa situações de micro e pequenas empresas que recorreram ao lay-off, primei-



O sistema [informático] da Segurança Social assume, erradamente, dispensas de contribuições como dívidas.

ANA JACINTO
Secretária-geral da AHRESP

ro, e depois ao mecanismo do apoio à retoma progressiva. Nesse contexto, estavam parcialmente isentas da TSU e, por isso, deixaram de efetuar o respetivo pagamento. O problema é que a Segurança Social terá transformado em dívida esta ausência de pagamentos e são essas supostas dívidas que, agora, o sistema pretende indevidamente cobrar.

Falsas “acusações de dívidas”

Estas empresas, diz a AHRESP, “veem-se agora confrontadas com a acusação de dívida pela Segurança Social, cujo sistema assume, erradamente, essas dispensas de contribuições como dívidas”. E, mais, esse facto “impede as empresas de se candidatarem a outros apoios covid-19, o que ameaça gravemente a sua situação de liquidez”, alerta Ana Jacinto, secretária-geral da associação. E isso é tanto mais grave devido à “dificuldade que os empresários têm em obter contacto com a Segurança Social, o que atrasa a resolução de qualquer problema que surja e impossibilita o recebimento dos apoios covid-19 em tempo útil”, acrescenta.

Efetivamente, com a esmagadora



O problema é generalizado. Muitas situações têm estado a ser resolvidas com intervenção manual.

PAULA FRANCO
Bastonária da Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC)

dora maioria dos contactos com a Segurança Social a serem feitos online, os sucessivos pedidos de esclarecimentos apresentados pelo contabilista do restaurante cuja história contámos foram ficando sem resposta. E o resultado é que a empresa, para todos os efeitos, continua em dívida, que o mesmo é dizer, impedida de comprovar que tem a sua situação fiscal e contributiva regularizada. E, por acréscimo, sem poder aceder aos tais outros apoios públicos que poderiam ser uma boia de salvação, como é o caso das ajudas criadas pela Câmara de Lisboa e que permitem às empresas, dependendo do volume de negócios, receber até 8.000 euros a fundo perdido.

Mais um problema informático

O problema afeta empresas de diferentes setores que recorreram a programas associados à manutenção de emprego, como revela em resposta ao Negócios a bastonária da Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) “O problema do sistema informático é generalizado e muitas das situações têm estado a ser resolvidas com intervenção manual”, descreve Paula Franco.

Em causa começaram por es-



Tem sido possível emitir a declaração de situação contributiva regularizada e o acesso aos apoios não é prejudicado por esta razão.

FONTE OFICIAL DO MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL

tar problemas nos acertos da conta-corrente de empresas que recorreram ao lay-off simplificado (que deu isenção total de TSU) quando antes tinham redução da taxa por apoios à contratação. Seguiram-se depois dificuldades no registo da TSU devida no caso das empresas que recorreram ao chamado “apoio à retoma” ou ao “incentivo à normalização” do IEFPP, que implicam reduções parciais de contribuições.

A Ordem dos Contabilistas foi dada a garantia de que estes erros não impediriam o acesso à certificação que atesta a inexistência de dívida e que não travariam, por isso, o acesso aos apoios. “Nalguns casos está a funcionar bem e a certidão sai sem dívida, noutros não está a sair bem”, diz Paula Franco, explicando que a OCC tem enviado periodicamente à Segurança Social uma lista de empresas com problemas deste tipo por resolver.

Embora muitas situações já tenham sido ultrapassadas, o problema “vai continuar a acontecer enquanto a Segurança Social não conseguir fazer um ajustamento de todas as contas”. Sublinhando que cada caso é um caso – também surgem dívidas antigas com justificação legal – a bastonária

fala em “milhares de casos de dívidas inexistentes”. “O sistema da Segurança Social não estava preparado para fazer isso.”

Segurança Social contraria associações

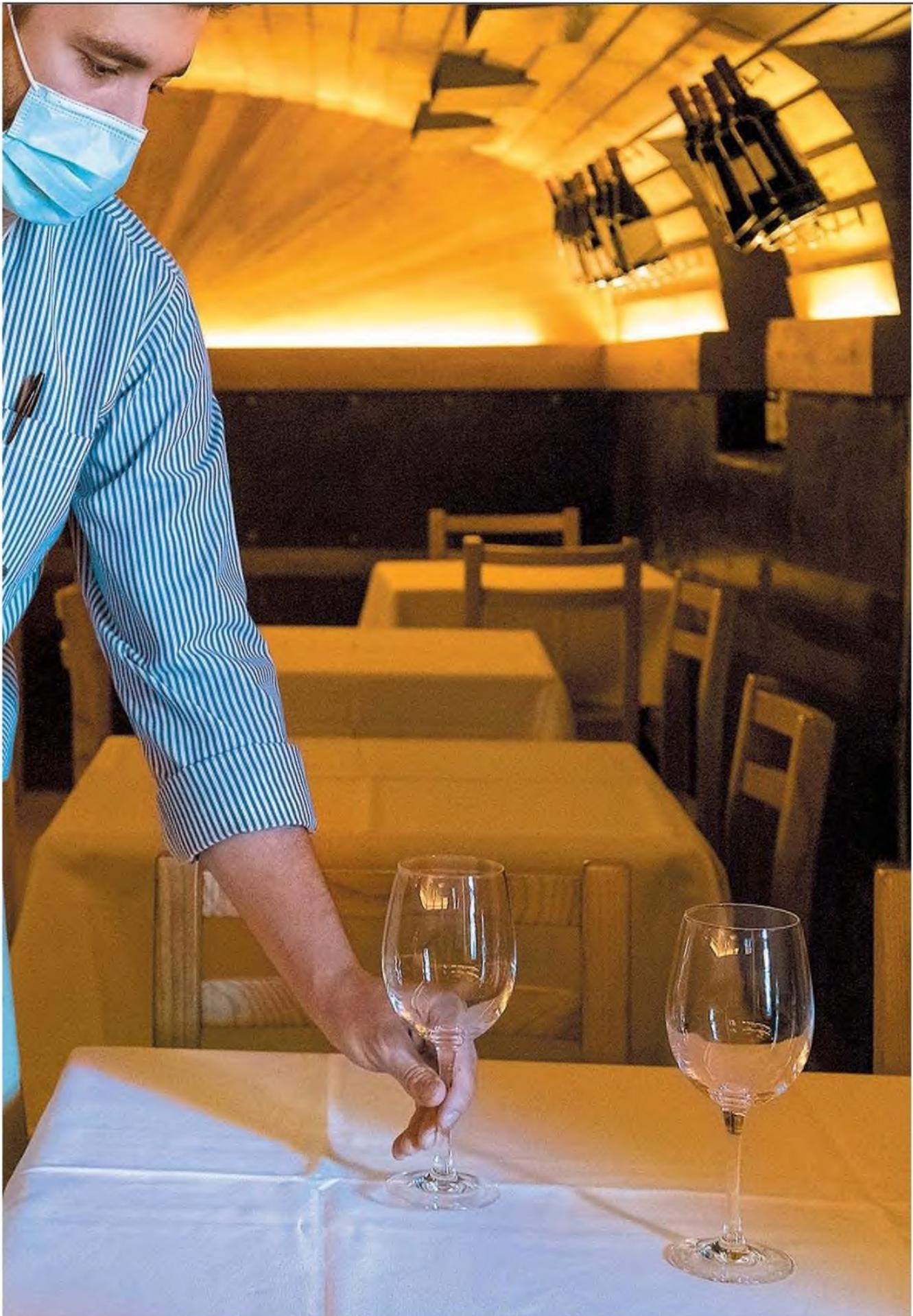
Questionado sobre os erros detetados, o Ministério da Segurança Social confirma que, efetivamente, “tem conhecimento de situações em que são gerados débitos a empresas e trabalhadores independentes relativos aos meses em que houve redução de contribuições, devido ao acesso a medidas extraordinárias”. No entanto, acrescenta fonte oficial do ministério de Ana Mendes Godinho, “esses débitos não relevam para a situação contributiva”.

Contrariando a que tem sido a experiência, na prática, registada pela AHRESP e pela OCC, o ministério assegura que “para efeitos de apuramento da situação contributiva, a Segurança Social não está a considerar como dívida os valores que aguardam regularização”, dessa forma “não impedindo os contribuintes e beneficiários de ter acesso à Declaração de Situação Contributiva regularizada, podendo, assim, aceder aos apoios que dependam dessa situação.

Refira-se ainda que, há duas semanas, o Instituto da Segurança Social colocou uma nota no site oficial a avisar que passou a disponibilizar “um novo serviço online referente a processos de contraordenações”, na Segurança Social Direta. “As entidades podem consultar todos os seus processos de contraordenações, as notificações de pagamento, emitir um documento de pagamento, consultar o histórico dos processos e enviar eletronicamente meios legais de defesa”, explica a Segurança Social. ■



Jorge Miguel Gonçalves



Os restaurantes estão entre os mais castigados pela crise e a impossibilidade de aceder a apoios públicos é muito penalizadora.